



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7634/2021

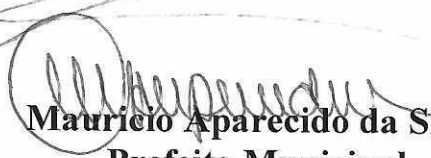
O Senhor **Mauricio Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º De conformidade com o fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional e da Lei Municipal nº 1420/2004 - RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IVALIDEZ PERMANENTE**, a servidora **LAURENICE IZIDRO**, ocupante do cargo de **ATENDENTE DE CRECHE** com proventos proporcionais, correspondente a de R\$- 1.522,79 (um mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos) mensais, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de valor R\$- 18.273,48 (dezoito mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

Art. 2º Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 24 de março de 2021.


Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



P.05